



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 28/2022

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Ao

Comitê Interfederativo (CIF)

A/C: Thiago Zucche Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo (CIF)

IBAMA – SCEN Trecho 2 – Edício Sede – L4 Norte

CEP: 70.818.900 – Brasília/DF

C/C.:

À

Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX/CIF)

A/C: Moara Menta Giasson

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900

Brasília-DF - Tel. 61-3316-1740/ 3316-1405

Assunto: Solicitação de aprovação de custeio para “contratação de especialista por produto” (errata).

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000291/2021-74].

Prezados,

Considerando a entrega realizada pela Fundação Renova no âmbito da ACP – Eixos Prioritários, em resposta à Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021 e, conseqüentemente à Deliberação CIF nº 516, de 18 de junho de 2021;

Considerando que o referido estudo diz respeito ao desdobramento do Item 1 do Eixo prioritário 1 – Recuperação Ambiental Extra e Intra Calha da Ação Civil Pública nº 69758- 61.2015.4.01.3400;

Considerando que a CT-GRSA não possui um colaborador com a expertise para as análises dos documentos entregues pela Fundação Renova no que tange ao Mapeamento dos Habitats Físicos;

Considerando a não aprovação do Planejamento orçamentário de 2022 da CT-GRSA para custeio de Serviços Técnicos para Contratação de consultoria ou especialista por produto;

Considerando que a presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF, que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova;

Considerando que, o (a) consultor (a) auxiliará nas atividades da CT-GRSA em questões específicas ao monitoramento e ao acompanhamento dos Programas, mais precisamente ao PG23 – Manejo de Rejeitos e atendimento às cláusulas específicas do TTAC;

Considerando o Termo de Referência que segue em anexo (52491025);

Diante ao exposto, vimos solicitar a aprovação de utilização do recurso de contingência do CIF no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para custear a Contratação de consultoria ou especialista por produto com a finalidade de dar assistência técnica à CT-GRSA na análise consolidada de todos os dados gerados, bem como documentos emitidos relacionados ao assunto, referente à entrega realizada pela Fundação Renova no que tange ao “Mapeamento dos habitats físicos dos rios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão nos trechos 06 a 11, à montante da UHE Risoleta Neves, para avaliação das alterações da calha fluvial”, que foi elaborado em resposta à Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021 e, conseqüentemente à Deliberação CIF nº 516, de 18 de junho de 2021.

Por fim, objetivando dar celeridade, solicitamos autorização previa, em caso de necessidade, para custeio de uma campanha de campo pelo consultor, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante atividade de campo de 5 (cinco) dias via Flacso.

Sem maiores manifestações, a coordenação está à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

Coordenador CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55957295** e o código CRC **8A6B2781**.